



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 005/2019

EM FAVOR DA ENFERMEIRA LUCIANA APARECIDA NOGUEIRA RAMOS DOS SANTOS

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Dra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da **Enfermeira – Luciana Aparecida Nogueira Ramos dos Santos - Coren-SP 424.259**, por ter sofrido agressão verbal e psicológica, deflagrada por parte do **Sargento José Batista** durante o exercício de sua profissão.

Consta na solicitação de desagravo público que na data do dia 25 de fevereiro de 2019 a requerente **Luciana Aparecida Nogueira Ramos dos Santos - Coren-SP 424.259**, funcionária do Hospital Municipal M'Boi Mirim, em síntese relatou que na data supracitada estava trabalhando no posto de medicação, quando o **Sargento José Batista**, aproximou-se e perguntou sobre a ficha de atendimento (FAA) do paciente que ele havia levado. O Sargento se posicionou bem na frente do posto de medicação e disse *“se demorar em atender, chamo seu chefe e irei conduzir ao Distrito Policial (DP) por omissão de socorro”*. A requerente explicou que estavam tendo intercorrência e deveria aguardar pelo atendimento. Foi quando ele começou novamente a dizer *“Hospital público é péssimo, se demorar vou dar voz de prisão a toda a equipe”*. Dirigiu-se até o consultório médico e reclamou com a Dra. Raysa da demora do atendimento. Ela foi até o posto de medicação e perguntou sobre a demora. Enquanto explicava a Dra. Raysa sobre as intercorrências e as ameaças do sargento, foi interrompida pelo mesmo dizendo *“que estava colocando palavras na boca dele, e deu voz de prisão a Enfermeira Luciana”*. A Dra. Raysa conduziu todos para o consultório, tentando apaziguar a situação. Foi quando o sargento fechou a porta e não permitiu a saída da Enfermeira Luciana, que ao tentar sair, teve seu braço segurado pelo Sargento José Batista, que a puxou para dentro da sala dizendo: *“a senhora está presa, qual é a parte que a senhora não entendeu?”* A Dra. Raysa pediu para ele se acalmar, pois estava muito nervoso, mas ele reforçava a voz de prisão. Então ela orientou ele a chamar o chefe da requerente e reclamar da demora. Ambos saíram da sala, e deixaram a





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Enfermeira Luciana com escolta policial. Com a chegada do Enfermeiro Rafael, o qual foi esclarecido sobre o que aconteceu, pediu para a Enfermeira Luciana se retratar com o policial para evitar transtorno para sua vida. Neste momento a requerente se retratou e foi liberada da prisão.

De acordo com o caso a cima explicitado, a **Enfermeira - Luciana Aparecida Nogueira Ramos dos Santos - Coren-SP 424.259**, alegou ter sofrido agressão verbal e psicológica por parte do **Sargento José Batista**. Ante ao exposto, considero que o ambiente de trabalho é, inevitavelmente, um espaço de conflitos e entre eles, temos aqueles gerados por problemas de relacionamento, de hierarquia, abuso de poder, o que por sua vez, está associado à diferença de opiniões e prioridades, bem como a necessidade de subordinação e aceitação de regras, tornando dificultada a convivência.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor da Ilustre **Enfermeira - Luciana Aparecida Nogueira Ramos dos Santos - Coren-SP 424.259**, e repudia de forma veemente o comportamento agressivo, intempestivo, inadequado e desrespeitoso, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 09 de dezembro de 2020.

Enfermeira Renata Andrea Pietro Pereira Viana
Presidente do Coren-SP